



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 51/2014

PROJETO DE LEI Nº 039/2014-PM

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 522 / 2014
C.M. PALMITAL 21/11/14
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
Educação e Finanças
C.M. Palmital, em 24/11/14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura objetivando a realização da **60ª FESTA DE REIS** em Palmital/SP.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 21 de novembro de 2014.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária de 01, 12, 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

ENCAMINHAR

Autógrafo
C.M. Palmital, 01/12/14

ENCAMINHADO

EM 02, 12, 14

OFÍCIO Nº 337 / 14

Rpf
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo